



# Diário Oficial do Município de Marília

Ano VIII • nº 1829

diariooficial.marilia.sp.gov.br

Quinta-feira, 24 de novembro de 2016

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Vinicius A. Camarinha  
Prefeito Municipal

### DECRETOS

#### RETIFICAÇÃO

##### DECRETO NÚMERO 1 1 8 9 2 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$1.785.000,00 ÀS DOTAÇÕES CONSTANTES DO ORÇAMENTO DO DAEM

*Leia-se como segue e não como constou:*

“(…) Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Departamento de Água e Esgoto de Marília - DAEM, de acordo com artigo 5º, inciso IV, parágrafo único, da Lei nº 7918, de 23 de dezembro de 2015, (...)”

Parágrafo único. ...

Coordenadoria de Manutenção Eletro-Mecânica  
00110 – 4.4.90.52.00 – 17.512.0302.1.801..... R\$ 21.000,00

(...)”.

Prefeitura Municipal de Marília, 23 de novembro de 2016.

### PORTARIAS

#### PORTARIA NÚMERO 3 2 4 2 7

VALQUÍRIA GALO FEBRÔNIO ALVES, Corregedora Geral do Município, usando de atribuições legais e, acolhendo o parecer final apresentado pela Comissão Especial, ABSOLVE a empresa **GRECCO COMÉRCIO DE PEÇAS PARA AUTOMÓVEIS LTDA - ME**, relativo ao Processo Administrativo instaurado por meio da Portaria nº 31320, de 27 de novembro de 2015, originada através do Protocolo nº 72202/14, tendo em vista que, diante da comprovação de que a empresa, ao fornecer um orçamento superior àquele apontado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, estava, na realidade, cumprindo o Edital do Pregão que originou a contratação em tela, fornecendo peças originais para realizar o reparo, não havendo como atribuir penalidade à empresa acusada.

Prefeitura Municipal de Marília, 23 de novembro de 2016.

VALQUÍRIA GALO FEBRÔNIO ALVES  
Corregedora Geral do Município

Publicada na Secretaria Municipal da Administração, em 23 de novembro de 2016.

RODRIGO ZOTTI DE ARAUJO  
Responsável pelo expediente da  
Secretaria Municipal da Administração

/amp

#### PORTARIA NÚMERO 3 2 4 2 8

VALQUÍRIA GALO FEBRÔNIO ALVES, Corregedora Geral do Município, usando de atribuições legais, e acolhendo o parecer final apresentado pela Comissão Especial, ABSOLVE a empresa **ALFALAGOS LTDA.**, relativo ao Processo Administrativo instaurado por meio da Portaria nº 31364, de 18 de dezembro de 2015, originada através do Protocolo nº 77069/14, tendo em vista que, diante da análise das provas colhidas, constatou-se que a empresa não descumpriu o acordo, não havendo como atribuir penalidade à empresa acusada.

Prefeitura Municipal de Marília, 23 de novembro de 2016.

VALQUÍRIA GALO FEBRÔNIO ALVES  
Corregedora Geral do Município

Publicada na Secretaria Municipal da Administração, em 23 de novembro de 2016.

RODRIGO ZOTTI DE ARAUJO  
Responsável pelo expediente da  
Secretaria Municipal da Administração

/amp

#### PORTARIA NÚMERO 3 2 4 2 9

VALQUÍRIA GALO FEBRÔNIO ALVES, Corregedora Geral do Município, usando de atribuições legais, consoante o que dispõe o artigo 64, parágrafo único, inciso X, da Lei Complementar nº 680, de 28 de junho de 2013, acolhe o parecer da Comissão Processante Disciplinar Permanente e ABSOLVE o servidor **MATIAS JOSÉ DOS SANTOS**, Trabalhador Braçal, lotado no Departamento de Água e Esgoto de Marília, relativo ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria nº 30090, de 05 de dezembro de 2014, originada através do Protocolo nº 11456/14, ante a ausência de provas e os bons precedentes do servidor em questão, bem como determina o consequente **ARQUIVAMENTO** do Processo.

Prefeitura Municipal de Marília, 23 de novembro de 2016.

VALQUÍRIA GALO FEBRÔNIO ALVES  
Corregedora Geral do Município

Publicada na Secretaria Municipal da Administração, em 23 de novembro de 2016.

RODRIGO ZOTTI DE ARAUJO  
Responsável pelo expediente da  
Secretaria Municipal da Administração

/amp





## PORTARIA NÚMERO 3 2 4 3 0

VALQUÍRIA GALO FEBRÔNIO ALVES, Corregedora Geral do Município, usando de atribuições legais, consoante o que dispõe o artigo 58, § 7º, inciso I, alínea “b”, da Lei Complementar nº 680, de 28 de junho de 2013 e, acolhendo o contido no parecer final apresentado pela Comissão Permanente de Sindicância, determina o **ARQUIVAMENTO** da Sindicância instaurada por meio da Portaria nº 31629, de 04 de março de 2016, originada através do Protocolo nº 64797/15, referente a irregularidades apontadas pelo Tribunal de Contas, relativas à Concorrência Pública nº 28/06, Contrato CST-868/07 e Termo Aditivo nº 01/2007, firmado entre a Prefeitura Municipal de Marília e a Empresa Jornalística “Jornal da Manhã Ltda.”, haja vista a não configuração do fato como infração disciplinar ou irregularidades previstas em lei.

Prefeitura Municipal de Marília, 23 de novembro de 2016.

VALQUÍRIA GALO FEBRÔNIO ALVES  
Corregedora Geral do Município

Publicada na Secretaria Municipal da Administração, em 23 de novembro de 2016.

RODRIGO ZOTTI DE ARAUJO  
Responsável pelo expediente da  
Secretaria Municipal da Administração

/amp

## PORTARIA NÚMERO 3 2 4 3 1

VALQUÍRIA GALO FEBRÔNIO ALVES, Corregedora Geral do Município, usando de atribuições legais, consoante o que dispõe o artigo 58, § 7º, inciso I, alínea “c”, da Lei Complementar nº 680, de 28 de junho de 2013 e, acolhendo o contido no parecer final apresentado pela Comissão Permanente de Sindicância, determina o **ARQUIVAMENTO** da Sindicância instaurada por meio da Portaria nº 31313, de 27 de novembro de 2015, originada através do Protocolo nº 9084/15, referente ao empréstimo de uma escada de alumínio extensiva, da Divisão de Zeladoria à Secretaria Municipal da Cultura, não tendo sido devolvida em virtude do furto ocorrido no Teatro Municipal “Waldir Silveira Mello”, em meados de janeiro de 2015, tendo em vista a não determinação da autoria.

Prefeitura Municipal de Marília, 23 de novembro de 2016.

VALQUÍRIA GALO FEBRÔNIO ALVES  
Corregedora Geral do Município

Publicada na Secretaria Municipal da Administração, em 23 de novembro de 2016.

RODRIGO ZOTTI DE ARAUJO  
Responsável pelo expediente da  
Secretaria Municipal da Administração

/amp

## PORTARIA NÚMERO 3 2 4 3 2

VALQUÍRIA GALO FEBRÔNIO ALVES, Corregedora Geral do Município, usando das atribuições que lhe confere o artigo 72 da Lei Complementar nº 680, de 28 de junho de 2013, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 13824, de 10 de março de 2016 (Protocolos ns. 13826, 40310, 43869, 56345/15 anexos),

CONSIDERANDO que por meio da Portaria nº 30554, de 16 de abril de 2015, foi instaurado Processo Administrativo contra a servidora SILVANA APARECIDA AGUIAR GALVÃO, Fiscal de Obras, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano;

CONSIDERANDO que referido Processo resultou na aplicação de uma pena de SUSPENSÃO de 10 (dez) dias, de acordo com a Portaria nº 31501, de 05 de fevereiro de 2016;

CONSIDERANDO que a servidora em questão solicitou pedido de revisão do processo através do Protocolo nº 9246, de 19 de fevereiro de 2016;

CONSIDERANDO que no pedido de revisão de pena, não foram trazidos nenhum dos requisitos essenciais para a apreciação do mencionado pedido, tais como: falta de cumprimento de requisito essencial a validade do julgamento, adução de fatos novos ou circunstâncias suscetíveis de justificarem a inocência do punido, inadequação de penalidade;

CONSIDERANDO todo o exposto, expede a seguinte Portaria:

**Art. 1º.** Julgo pelo **Não Conhecimento/Admissibilidade** do pedido de revisão, ante a ausência dos requisitos necessários para o processamento do pedido de revisão da pena aplicada à servidora **SILVANA APARECIDA AGUIAR GALVÃO**, Fiscal de Obras, previsto no artigo 72, da Lei Complementar nº 680/13.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 23 de novembro de 2016.

VALQUÍRIA GALO FEBRÔNIO ALVES  
Corregedora Geral do Município

Publicada na Secretaria Municipal da Administração, 23 de novembro de 2016.

RODRIGO ZOTTI DE ARAUJO  
Responsável pelo expediente da  
Secretaria Municipal da Administração

/amp

## PORTARIA NÚMERO 3 2 4 3 3

VALQUÍRIA GALO FEBRÔNIO ALVES, Corregedora Geral do Município, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 60957, de 08 de outubro de 2014,

CONSIDERANDO as Ouvidorias cadastradas sob ns. 4563 e 4564, de 23/09/2014, em que os denunciantes registram reclamação de que o paciente Sr. Wilson Alexandre Ferreira foi submetido, no dia 11/09/2014, a uma cirurgia de catarata através de um mutirão realizado na Santa Casa de Misericórdia de Marília e, tanto em pré-consulta foi prescrito um colírio esterilizante para aplicar no dia anterior a cirurgia, no olho direito, bem como no dia da cirurgia foi realizado um procedimento pré-cirúrgico com anestésico, dilatador de pupila e esterilizante, também no olho direito, no entanto, foi realizada a cirurgia no olho esquerdo, sendo que este não foi submetido ao procedimento pré-cirúrgico e que o paciente, ao informar que estava sentindo dor durante o procedimento cirúrgico, em decorrência do olho esquerdo não estar anestesiado, o Médico aplicou anestesia local deixando o olho todo roxo;



CONSIDERANDO que o paciente, na data da denúncia, estava internado a 4 (quatro) dias em decorrência de uma infecção no olho e consequente perda da visão, que até o momento não sabia se seria temporária ou permanente;

CONSIDERANDO ainda que a Secretaria Municipal da Saúde oficiou a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Marília, a qual prestou os esclarecimentos necessários sobre os fatos narrados pelos denunciante, informando que o paciente em questão era portador de catarata em ambos os olhos e que inicialmente a primeira cirurgia seria realizada no olho direito, porém, ao rever os registros, o Médico constatou que o olho esquerdo apresentava piores condições, então, optou no ato cirúrgico, em realizar no olho esquerdo e na semana seguinte no olho direito;

CONSIDERANDO que após os esclarecimentos por parte da Santa Casa, o referido protocolo foi reenviado à Secretaria Municipal da Saúde para informações quanto à situação do paciente, haja vista o tempo decorrido;

CONSIDERANDO então a informação de que o paciente não enxerga mais do olho direito e está bem do olho esquerdo e, apesar dos esclarecimentos prestados pela Diretora Técnica da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Marília, se faz necessária uma apuração mais aprofundada acerca do fato ora denunciado pelos munícipes, ainda mais pelo fato dos mesmos terem se identificado, expede a seguinte Portaria:

**Art. único.** Fica determinada a instauração de **SINDICÂNCIA**, consoante o que dispõe o artigo 58, § 1º, da Lei Complementar nº 680, de 28 de junho de 2013, destinada a apurar os fatos com mais clareza, bem como eventual cometimento de falta disciplinar, devendo a Sindicância ser conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância, designada através da Portaria nº 30123, de 23 de dezembro de 2014, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marília, 23 de novembro de 2016.

VALQUÍRIA GALO FEBRÔNIO ALVES  
Corregedora Geral do Município

Publicada na Secretaria Municipal da Administração, em 23 de novembro de 2016.

RODRIGO ZOTTI DE ARAUJO  
Responsável pelo expediente da  
Secretaria Municipal da Administração

/amp

### PORTARIA NÚMERO 3 2 4 3 4

VALQUÍRIA GALO FEBRÔNIO ALVES, Corregedora Geral do Município, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 61232, de 09 de outubro de 2014,

CONSIDERANDO as informações contidas no referido protocolo, relativas à denúncia nº 61232, de 23/09/2014, realizada junto a Ouvidoria Geral do Município em que denunciante registrou reclamação da conduta de duas servidoras públicas municipais que prestam serviços junto a USF Figueirinha, que supostamente teria negado ajuda e também de acionar o SAMU para o munícipe que estava passando mal;

CONSIDERANDO o encaminhamento do presente expediente para a Secretaria Municipal da Saúde, tendo a mesma oficiada a Associação Feminina de Marília –

Maternidade e Gota de Leite, responsável pela referida Unidade de Saúde, a qual prestou os esclarecimentos necessários sobre os fatos narrados pela denunciante;

CONSIDERANDO todos os esclarecimentos prestados, e considerando ainda o que preceitua o parágrafo único do artigo 2º da Lei Complementar nº 680/13, se faz necessária uma apuração mais aprofundada acerca dos fatos ora denunciados pela munícipe, ainda mais pelo fato da denunciante ter se identificado, possibilitando assim melhor apuração;

CONSIDERANDO o acima exposto, expede a seguinte Portaria:

**Art. único.** Fica determinada a instauração de **SINDICÂNCIA**, consoante o que dispõe o artigo 58, § 1º, da Lei Complementar nº 680, de 28 de junho de 2013, destinada a apurar os fatos com mais clareza e eventual cometimento de falta disciplinar por parte das servidoras denunciadas, devendo ser conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância, designada através da Portaria nº 30123, de 23 de dezembro de 2014, modificada posteriormente, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marília, 23 de novembro de 2016.

VALQUÍRIA GALO FEBRÔNIO ALVES  
Corregedora Geral do Município

Publicada na Secretaria Municipal da Administração, em 23 de novembro de 2016.

RODRIGO ZOTTI DE ARAUJO  
Responsável pelo expediente da  
Secretaria Municipal da Administração

/amp

### PORTARIA NÚMERO 3 2 4 3 5

VALQUÍRIA GALO FEBRÔNIO ALVES, Corregedora Geral do Município, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 17777, de 29 de março de 2016,

CONSIDERANDO que o servidor Cristiano Ribeiro dos Santos é Auxiliar de Serviços Gerais, admitido no serviço público municipal em 24 de maio de 2004, lotado na Secretaria Municipal da Educação;

CONSIDERANDO as informações contidas no referido protocolo, de que o servidor em questão cometeu supostas irregularidades nas dependências do seu local de trabalho, filmando e fotografando indevidamente servidoras no uso do sanitário feminino, expede a seguinte Portaria:

**Art. 1º.** Fica instaurado **Processo Administrativo Disciplinar**, de acordo com o disposto no artigo 8º, inciso I, da Lei Complementar nº 678, de 28 de junho de 2013, para apurar eventual infringência prevista nos itens 24 e 26, do inciso I, do artigo 27, da Lei Complementar nº 680, de 28 de junho de 2013, por parte do servidor **CRISTIANO RIBEIRO DOS SANTOS**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal da Educação, que será conduzido pela Comissão Processante Disciplinar Permanente, designada através da Portaria nº 30124, de 23 de dezembro de 2014, modificada posteriormente.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 23 de novembro de 2016.



VALQUÍRIA GALO FEBRÔNIO ALVES  
Corregedora Geral do Município

Publicada na Secretaria Municipal da Administração, em 23 de novembro de 2016.

RODRIGO ZOTTI DE ARAUJO  
Responsável pelo expediente da  
Secretaria Municipal da Administração

/amp

### PORTARIA NÚMERO 3 2 4 3 6

VALQUÍRIA GALO FEBRÔNIO ALVES, Corregedora Geral do Município, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 52653/15,

CONSIDERANDO que a servidora Rejane Rodrigues Manzon é Enfermeira, admitida no serviço público municipal em 12 de julho de 2004;

CONSIDERANDO as informações contidas no presente protocolo de que em 20/08/2015 no plantão do PA Norte houve uma emergência, sendo necessário a entubação de uma paciente e, ao utilizar o ambu, este estava com problema e soltou a parte inferior, não funcionando, o que ocasionou queda na saturação de oxigênio da paciente e, ao utilizar-se do ambu reserva, também não funcionou corretamente devido estar montado errado;

CONSIDERANDO que a chefia da Unidade, ao questionar a referida servidora se havia realizado a conferência da sala de emergência no início do plantão, a mesma informou que não havia feito;

CONSIDERANDO que, conforme cópia anexa do Livro de Anotação da sala de emergência, desde 02/05/2015 não existe nenhuma anotação da enfermeira Rejane sobre conferência da sala, sendo a última anotação do dia 18/10/2014 e a penúltima em dezembro de 2010;

CONSIDERANDO ainda que funcionários informaram que durante o atendimento da última emergência, dia 16/08/2015, o ambu já não funcionou e a enfermeira Rejane estava no plantão e não relatou o ocorrido para chefia, bem como não conferiu a montagem, após a limpeza e desinfecção do mesmo, tanto no plantão do dia 16/08 como no dia 20/08/2015 e, ao ser questionada pela técnica, que fez a reposição da sala de emergência e bandeja de entubação no plantão do dia 20/08/2015, se iria conferir, disse que *"não iria conferir já que tudo falta neste PA e que nem sabe o que vai na bandeja"*, deixando fechar a bandeja sem fazer a devida conferência, fato este ocorrido também no plantão do dia 16/08/2015 e presenciado pelas técnicas de enfermagem;

CONSIDERANDO o acima exposto, expede a seguinte Portaria:

**Art. 1º.** Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar, de acordo com o disposto no artigo 8º, inciso I, da Lei Complementar nº 678, de 28 de junho de 2013, para apurar eventual infringência, ao item 22, do inciso I e aos itens 1, 7 e 21, do inciso II, do artigo 27, da Lei Complementar nº 680, de 28 de junho de 2013, por parte da servidora **REJANE RODRIGUES MANZON**, Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, devendo ser conduzido pela Comissão Processante Disciplinar Permanente, designada através da Portaria nº 30124, de 23 de dezembro de 2014.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 23 de novembro de 2016.

VALQUÍRIA GALO FEBRÔNIO ALVES  
Corregedora Geral do Município

Publicada na Secretaria Municipal da Administração, em 23 de novembro de 2016.

RODRIGO ZOTTI DE ARAUJO  
Responsável pelo expediente da  
Secretaria Municipal da Administração

/amp

### PORTARIA NÚMERO 3 2 4 3 7

VALQUÍRIA GALO FEBRÔNIO ALVES, Corregedora Geral do Município, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 32012, de 08 de junho de 2015,

CONSIDERANDO que a servidora Telma Lúcia Malta Rolim é titular do cargo de Psicóloga, admitida no serviço público municipal em 12 de fevereiro de 1987, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, tendo como local de trabalho a UBS São Judas;

CONSIDERANDO a informação da Chefe do Serviço de Controle de Frequência, relativas a supostas irregularidades nas emissões de Declarações de Comparecimento – Saída Médica durante o expediente, por parte da referida servidora, expede a seguinte Portaria:

**Art. 1º.** Fica instaurado **Processo Administrativo Disciplinar**, de acordo com o disposto no artigo 8º, inciso I, da Lei Complementar nº 678, de 28 de junho de 2013, para apurar eventual infringência prevista no item 28, inciso I, do artigo 27, da Lei Complementar nº 680, de 28 de junho de 2013, por parte da servidora **TELMA LÚCIA MALTA ROLIM**, Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, que será conduzido pela Comissão Processante Disciplinar Permanente, designada através da Portaria nº 30124, de 23 de dezembro de 2014.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Prefeitura Municipal de Marília, 23 de novembro de 2016.

VALQUÍRIA GALO FEBRÔNIO ALVES  
Corregedora Geral do Município

Publicada na Secretaria Municipal da Administração, em 23 de novembro de 2016.

RODRIGO ZOTTI DE ARAUJO  
Responsável pelo expediente da  
Secretaria Municipal da Administração

/amp

**PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**

**SABER COMO A PREFEITURA DE MARÍLIA APLICA O DINHEIRO PÚBLICO É UM DIREITO SEU.**

[www.marilia.sp.gov.br/transparencia](http://www.marilia.sp.gov.br/transparencia)

PREFEITURA DE MARÍLIA



## EDITAIS

### COMISSÃO PROCESSANTE ESPECIAL

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Presidente da Comissão Processante Especial da Corregedoria Geral do Município de Marília, instituída pela Portaria nº 31. 356, de 16 de dezembro de 2015, FAZ SABER a todos que o presente Edital tem a finalidade de **INTIMAR** a empresa SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ sob nº. 11.896.538/0001-42, para apresentar **defesa final** no prazo de 10 dias a contar da última publicação deste edital, no Processo Administrativo Punitivo, instaurado pela portaria acima referida, do Ilmo. Senhor Controlador Geral do Município, devendo apresentar esta defesa na sede da Corregedoria Geral do Município, localizada na Rua Quatro de Abril, 41, cidade de Marília, estado de São Paulo.

Marília, 22 de novembro de 2016.

**ÂNGELA IANUÁRIO**

Presidente da Comissão Especial

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO EDITAL S.A. 10 Nº 003/2016

Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Atendente de Escola, Auxiliar de Desenvolvimento Escolar, Professor de EMEF e Professor de EMEI, por tempo determinado

#### CONVOCAÇÃO

#### CANDIDATOS CLASSIFICADOS E HABILITADOS PARA A FUNÇÃO DE AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR

Tendo em vista o não comparecimento do candidato classificado em 142º lugar, conforme estabelecido no subitem 9.2 do Edital de Abertura de Inscrições, a Prefeitura Municipal de Marília, por meio da Secretaria Municipal da Administração, torna pública a **convocação da candidata abaixo**, classificada e habilitada, no Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Atendente de Escola, Auxiliar de Desenvolvimento Escolar, Professor de EMEF e Professor de EMEI, por tempo determinado, conforme o Edital de Resultado Final e o Edital de Homologação, publicados no Diário Oficial do Município de Marília ([diariooficial.marilia.sp.gov.br](http://diariooficial.marilia.sp.gov.br)), respectivamente, em 31 de março de 2016 e 01 de abril de 2016.

A candidata convocada deverá apresentar-se, portando documento de identificação pessoal (original) onde conste o RG, na **Coordenadoria Geral de Recursos Humanos, na Prefeitura Municipal de Marília (Paço Municipal - Rua Bahia nº 40 – 3º andar), das 08h30 às 16h30**, em até 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Município de Marília ([diariooficial.marilia.sp.gov.br](http://diariooficial.marilia.sp.gov.br)), para manifestar seu interesse pela vaga, conforme item 9.2 do Edital de Abertura de Inscrições.

CLASS	CANDIDATO	RG
143	CAROLINE BARBOSA DE AGUIAR	45.571.113-6

Para que produza os efeitos legais e chegue ao conhecimento dos interessados, expediu-se o presente Edital, que vai afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Marília,

instalado no andar térreo do Paço Municipal “Capitão Adorcino de Oliveira Lyrio” (Rua Bahia nº 40, Marília – SP), bem como publicado no Diário Oficial do Município de Marília ([diariooficial.marilia.sp.gov.br](http://diariooficial.marilia.sp.gov.br)).

Prefeitura Municipal de Marília, 23 de novembro de 2016.

**RODRIGO ZOTTI DE ARAÚJO**  
Responsável pelo expediente da  
Secretaria Municipal da Administração

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO EDITAL S.A. 10 Nº 003/2016

Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Atendente de Escola, Auxiliar de Desenvolvimento Escolar, Professor de EMEF e Professor de EMEI, por tempo determinado

#### CONVOCAÇÃO

#### CANDIDATOS CLASSIFICADOS E HABILITADOS PARA A FUNÇÃO DE ATENDENTE DE ESCOLA

Tendo em vista o não comparecimento da candidata classificado em 153º lugar, conforme estabelecido no subitem 9.2 do Edital de Abertura de Inscrições, a Prefeitura Municipal de Marília, por meio da Secretaria Municipal da Administração, torna pública a **convocação do candidato abaixo**, classificado e habilitado, no Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Atendente de Escola, Auxiliar de Desenvolvimento Escolar, Professor de EMEF e Professor de EMEI, por tempo determinado, conforme o Edital de Resultado Final e o Edital de Homologação, publicados no Diário Oficial do Município de Marília ([diariooficial.marilia.sp.gov.br](http://diariooficial.marilia.sp.gov.br)), respectivamente, em 31 de março de 2016 e 01 de abril de 2016.

O candidato convocado deverá apresentar-se, portando documento de identificação pessoal (original) onde conste o RG, na **Coordenadoria Geral de Recursos Humanos, na Prefeitura Municipal de Marília (Paço Municipal - Rua Bahia nº 40 – 3º andar), das 08h30 às 16h30**, em até 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Município de Marília ([diariooficial.marilia.sp.gov.br](http://diariooficial.marilia.sp.gov.br)), para manifestar seu interesse pela vaga, conforme item 9.2 do Edital de Abertura de Inscrições.

CLASS	CANDIDATO	RG
154	RAFAEL DOS SANTOS SILVA	48.826.252-5

Para que produza os efeitos legais e chegue ao conhecimento dos interessados, expediu-se o presente Edital, que vai afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Marília, instalado no andar térreo do Paço Municipal “Capitão Adorcino de Oliveira Lyrio” (Rua Bahia nº 40, Marília – SP), bem como publicado no Diário Oficial do Município de Marília ([diariooficial.marilia.sp.gov.br](http://diariooficial.marilia.sp.gov.br)).

Prefeitura Municipal de Marília, 23 de novembro de 2016.

**RODRIGO ZOTTI DE ARAÚJO**  
Responsável pelo expediente da  
Secretaria Municipal da Administração

**PAGUE SEUS IMPOSTOS EM DIA E  
CONTRIBUA COM O CRESCIMENTO  
DA CIDADE DE MARÍLIA.**





## LICITAÇÕES

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADOS LC 147/2014 - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 232/2016. ID – BANCO DO BRASIL Nº 650689. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. OBJETO: Registro de preços, visando à eventual aquisição de gel dental, guardanapo de papel e pinça punch, destinados à Secretaria Municipal da Saúde – Prazo 12 meses. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Marília, neste ato representada pelo Secretário Municipal, abaixo subscrito, dando cumprimento aos dispositivos legais constantes nas Leis Federais 8666/93 e 10520/02 e Decreto Municipal 11001/13 e suas alterações, HOMOLOGOU o processo licitatório, conforme a classificação efetuada pelo Pregoeiro Leandro Aurélio Gaiato, na sessão realizada em 03/11/2016 conforme segue: empresas vencedoras – DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI - ME, localizada na Rua Anne Frank, nº 5241 - Boqueirão - Curitiba/PR - CEP 81730-010 e OLIVEIRA E SOUZA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME, localizada na Rua Paraná, nº 1762 - Centro - Cascavel/PR - CEP 85812-011.

HÉLIO BENETTI  
Secretário Municipal da Saúde

### TERMO DE REVOGAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2016. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: DISPENSA. OBJETO: CHAMADA PÚBLICA DE 2016, PARA CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES PARA AQUISIÇÃO PARCELADA EM ENTREGAS SEMANAIS DE BANANAS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR PARA COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR, ATRAVÉS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2016, CONFORME A LEI FEDERAL Nº 11.947, DE 16/06/09, A RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 38, DE 16/07/09 E RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013. A Prefeitura Municipal de Marília, neste ato representada pela Secretária Municipal abaixo subscrita, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o processo licitatório em epígrafe, haja vista, a falta de disponibilidade financeira e tempo hábil para utilização, fazendo saber que a íntegra do Termo de Revogação estará disponível no site [www.marilia.sp.gov.br/licitacao](http://www.marilia.sp.gov.br/licitacao). Demais informações na Divisão de Licitação – Av. Carlos Gomes 201 – Marília/SP (14) 3402-6098.

PROFª MARIA DE FÁTIMA F. LEIVA GATTI  
Secretária Municipal da Educação

## EXTRATOS DE CONTRATOS

### Extrato de Contratos

**Contrato** CO-1146/16 **Contratante** Prefeitura Municipal de Marília **Contratada** AEJ PAULISTA SERVIÇOS LTDA ME **Valor** R\$ 110.771,63 **Assinatura** 23/11/16 **Objeto** Implantação de nova entrada de energia elétrica, destinada à Central de Suprimentos e Logística **Prazo de Execução** 90 dias **Processo** Tomada de Preços n.º 015/16 **Edital** n.º 015/16.

**Contrato** CV-1089/16 **Conveniente** Prefeitura Municipal de Marília **Conveniente** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL / FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL / MUNICÍPIO DE MARÍLIA **Assinatura** 28/11/13 **Valor Estimado** R\$ 2.128.040,00

**Objeto** Conjugação de esforços para a instalação, funcionamento e manutenção do “Restaurante Popular”, instituído pelo Decreto n.º 45.547, de 26 de Dezembro de 2000 (Processo SEDS n.º 1766/2013) **Vigência** 28/11/15 **Processo** Protocolo n.º 51.427/15.

**Contrato** Aditivo 01 CV-1089/16 **Conveniente** Prefeitura Municipal de Marília **Conveniente** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL / FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL / MUNICÍPIO DE MARÍLIA **Assinatura** 24/11/14 **Objeto** Alteração do valor unitário por refeição/almoço (de R\$ 4,00 para R\$ 4,50) do convênio para conjugação de esforços para a instalação, funcionamento e manutenção do “Restaurante Popular”, instituído pelo Decreto n.º 45.547, de 26 de Dezembro de 2000 (Processo SEDS n.º 1766/2013) **Processo** Protocolo n.º 51.427/15.

**Contrato** Aditivo 02 CV-1089/16 **Conveniente** Prefeitura Municipal de Marília **Conveniente** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL / FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL / MUNICÍPIO DE MARÍLIA **Assinatura** 04/05/15 **Objeto** Alteração do número de refeições/café da manhã (de 300 para 100) do convênio para conjugação de esforços para a instalação, funcionamento e manutenção do “Restaurante Popular”, instituído pelo Decreto n.º 45.547, de 26 de Dezembro de 2000 (Processo SEDS n.º 1766/2013) **Processo** Protocolo n.º 51.427/15.

**Contrato** Aditivo 03 CV-1089/16 **Conveniente** Prefeitura Municipal de Marília **Conveniente** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL / FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL / MUNICÍPIO DE MARÍLIA **Assinatura** 28/08/15 **Valor** R\$ 2.213.200,00 **Objeto** Prorrogação do prazo de vigência, bem como alteração de valor do convênio para conjugação de esforços para a instalação, funcionamento e manutenção do “Restaurante Popular”, instituído pelo Decreto n.º 45.547, de 26 de Dezembro de 2000 (Processo SEDS n.º 1766/2013) **Vigência** 27/11/17 **Processo** Protocolo n.º 51.427/15.

**Contrato** Aditivo 04 CV-1089/16 **Conveniente** Prefeitura Municipal de Marília **Conveniente** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL / FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL / MUNICÍPIO DE MARÍLIA **Assinatura** 03/11/15 **Objeto** Alteração do valor unitário por refeição/almoço (de R\$ 4,50 para R\$ 4,81) e do valor unitário por refeição/café da manhã (de R\$ 1,30 para R\$ 1,53) do convênio para conjugação de esforços para a instalação, funcionamento e manutenção do “Restaurante Popular”, instituído pelo Decreto n.º 45.547, de 26 de Dezembro de 2000 (Processo SEDS n.º 1766/2013) **Processo** Protocolo n.º 51.427/15.

**Contrato** Aditivo 06 ao CV-1032/15 **Conveniente** Prefeitura Municipal de Marília **Conveniente** ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HOSPITAL UNIVERSITÁRIO - ABHU **Valor Mensal Estimado** R\$ 794.792,97 **Assinatura** 01/11/16 **Objeto** Alteração da Cláusula Sexta – Dos Recursos Financeiros, tendo por base a realização de exames de Tomografia aos usuários do serviço de oncologia, do Convênio para Integrar o HOSPITAL UNIVERSITÁRIO no Sistema Único de Saúde – SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de Saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos munícipes que integram a região de saúde na qual o Hospital Universitário está inserido (Programa de Parceria na Assistência à Saúde do Sistema Único de Saúde – SUS de Marília).

PAGUE SEUS IMPOSTOS EM DIA E  
CONTRIBUA COM O CRESCIMENTO  
DA CIDADE DE MARÍLIA.



PREFEITURA DE MARÍLIA



## DIVERSOS

### ORDEM CRONOLÓGICA

Prefeitura Municipal de Marília, dando cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei 8.666/93, vem justificar o pagamento fora da ordem cronológica de suas exigibilidades das notas fiscais, a saber: Pregão nº 254/2015 – Recibo 570 no valor de R\$ 5.287,50 (cinco mil duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) da Empresa ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE TAEKWONDO por se tratar do gerenciamento da ciclofaixa municipal de lazer; Pregão nº 126/2014 – NFs 10526, 10527, 10651 e 10652 no valor de R\$ 5.993,66 (cinco mil novecentos e noventa e três reais e sessenta e seis centavos) da Empresa TUPAN GASES LTDA ME por se tratar de fornecimento e recarga de oxigênio gasoso medicinal para a Secretaria Municipal da Saúde; Pregão nº 269/2015 – NF 2383 no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) da Empresa ÁGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME, Pregão nº 14/2014 – NF 46956 no valor de R\$ 2.011,50 (dois mil e onze reais e cinquenta centavos) da empresa AGLON COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA, Pregão nº 167/2015 – NF 144476 no valor de R\$ 137,80 (cento e trinta e sete reais e oitenta centavos) da ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA-FILIAL, Pregão nº 116/2015 – NF 47722 no valor de R\$ 5.720,00 (cinco mil setecentos e vinte reais) da Empresa CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA, Pregão nº 239/2015 – NFs 1178308, 1199325, 1186922, 1194330, 1189051, 1181025, 1181102 e 1240156 no valor total de R\$ 18.765,95 (dezoito mil setecentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) da Empresa CM HOSPITALAR LTDA, Pregão nº 182/2015 – NF 4506 valor de R\$ 2.352,00 (dois mil trezentos e cinquenta e dois reais) da Empresa D-HOSP – DISTR. HOSPITALAR, IMPORT. E EXPORT. LTDA, Pregão nº 116/2015 – NF 119422 no valor de R\$ 5.586,00 (cinco mil quinhentos e oitenta e seis reais) da Empresa DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Pregão nº 116/2015 – NFs 202209, 201854 e 201823 no valor total de R\$ 9.067,00 (nove mil e setenta e sete reais) da Empresa DROGAFONTE LTDA, Pregão nº 76/2016 – NFs 6494 e 6490 no valor total de R\$ 13.384,80 (treze mil trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos) da Empresa NUTERAL INDÚSTRIA DE FORMULAÇÕES NUTRICIONAIS LTDA, Pregão nº 76/2016 – NFs 4647 no valor de R\$ 1.248,00 (um mil duzentos e quarenta e oito reais) da Empresa SAÚDE INTEGRAL PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI EPP, Pregão nº 116/2015 – NF 56855 no valor de R\$ 9.975,00 (nove mil novecentos e setenta e cinco reais) da Empresa SOLUMED DIST. DE MEDICAMENTOS E PROD. DE SAÚDE LTDA e Pregão nº 116/2015 – NFs 7488 e 7489 no valor de R\$ 2.394,00 (dois mil trezentos e noventa e quatro reais) da Empresa VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA por se tratarem de fornecimento de medicamentos e produtos para dieta enteral ou via oral e suplementos para garantir o atendimento essencial nas unidades de saúde, de pronto atendimento, serviços de apoio e mandados judiciais.

Marília, 23 de Novembro de 2016.

SÉRGIO MORETTI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA



## DEPTO. DE ÁGUA E ESGOTO DE MARÍLIA - DAEM

Carlos Domingos Pires  
Presidente

## LICITAÇÕES

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARÍLIA  
EDITAL P.P. nº 15/2016. ÓRGÃO: Departamento de Água e Esgoto de Marília. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 15/2016. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de desobstrução, interligação e reparos em redes e ramais de distribuição de água em tubos de PVC/PBA CL15, PEAD, PVC DE FoFo, Ferro Fundido e cimento amianto, junto as redes de distribuição de água da área urbana de Marília e seus Distritos, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, pelo período de 02 (dois) meses. **SESSÃO DE PROCESSAMENTO DO PREGÃO: Dia 05/12/2016 a partir das 14:00 horas na Divisão de Suprimentos – Rua São Luis, nº 359 – Marília-SP.** O Edital completo bem como maiores informações poderão ser obtidos no endereço acima, pelo fone (14) 3402-8510, no site: [daem.com.br](http://daem.com.br) ou por e-mail: [dacompra@terra.com.br](mailto:dacompra@terra.com.br). Marília, 23 de novembro de 2016. Carlos Domingos Pires – Presidente.

## INSTITUTO PREVIDÊNCIA MUN. MARÍLIA - IPREMM

Nadir Aparecida Martins  
Presidente Executiva

## ATOS

### ATO NORMATIVO NÚMERO 003 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

#### REGULAMENTA AS ELEIÇÕES PARA O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO IPREMM – MANDATO 2017/2020

NADIR APARECIDA MARTINS, Presidente Executiva do IPREMM, usando de atribuições legais, baixa o seguinte Ato Normativo:

**Art. 1º** - Fica nomeado como membro o servidor NILTON CESAR VAZ em substituição à servidora MARIA MANUELA MARTINS NUNES, conforme Ofício nº 14.124/2016, para compor a Comissão que organizará e escrutinará as eleições de que se trata o Art. 2º do Ato Normativo 001 de 16 de novembro de 2016.

*Nadir Aparecida Martins*  
Presidente Executiva do IPREMM

Publicado na sede e no site do Instituto de Previdência do Município de Marília, em 23 de novembro de 2016.

*Thaís Linara Silva Souza*  
Supervisora da Divisão de Administração

**Tá sobrando leite materno?**

# DOE.

Seu gesto pode salvar a vida de muitos bebês.

Procure o Banco de Leite Humano de Marília pelo telefone (14) 3413-8696





EDITAIS

PRESIDÊNCIA EXECUTIVA

EDITAL N.º 01/2016

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS REMUNERADOS DO CURSO DE GRADUAÇÃO RELACIONADO ÀS ÁREAS DE ADMINISTRAÇÃO E DIREITO, DESTINADOS ÀS ATIVIDADES INTERNAS DA AUTARQUIA E PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA.

PROVA ESCRITA REALIZADA NO DIA 16/11/2016

RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS EM 22/NOVEMBRO/2016:

REQUERENTE	RESULTADO
GUSTAVO ALMEIDA CAMARGO	DEFERIDO
CAROLINE SAMBUGARI	DEFERIDO
ADRIELLY VIEIRA GRIGOLI CAMILO	DEFERIDO

GABARITO OFICIAL APÓS ANÁLISE E JULGAMENTO DOS RECURSOS APRESENTADOS E DEFERIDOS

PORTUGUÊS

QUESTÃO	A	B	C	D
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				

MATEMÁTICA

QUESTÃO	A	B	C	D
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				

IPREMM, 23 de novembro de 2016.

NADIR APARECIDA MARTINS  
PRESIDENTE EXECUTIVA

PRESIDÊNCIA EXECUTIVA

EDITAL N.º 01/2016

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS REMUNERADOS DO CURSO DE GRADUAÇÃO RELACIONADO ÀS ÁREAS DE ADMINISTRAÇÃO E DIREITO, DESTINADOS ÀS ATIVIDADES INTERNAS DA AUTARQUIA E PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA.

PROVA ESCRITA REALIZADA NO DIA 16/11/2016

CLASSIFICAÇÃO

Curso: Direito

Classificação	Nome	Nota Prova	Nota Redação	Total
1º	Gustavo Almeida Camargo	35,0	45,0	80,0
2º	Ingrid Demori	32,5	47,5	80,0
3º	Manuela Pires Pirolo	35,0	45,0	80,0
4º	Nathália Freire Arten Miguel	30,0	50,0	80,0
5º	Camila Morais Melo	32,5	45,0	77,5



6º	Felipe Breno P. Pinto	37,5	39,5	77,0
7º	Nádia O. Druzian de Carvalho	27,5	49,5	77,0
8º	Brenda Thamaris de S. Lorenzon	35,0	40,0	75,0
9º	Letícia Alves Cunha Barriento	32,5	40,5	73,0
10º	Caroline Sambugari	30,0	43,0	73,0
11º	Juliana M Cavalcanti	30,0	42,0	72,0
12º	Gisela Lima Ramos Santos	30,0	41,0	71,0
13º	Bruna Carla S. Oliveira	35,0	35,0	70,0
14º	Adrielly Vieira G. Camilo	30,0	40,0	70,0
15º	Marcela Rodrigues Pimentel	27,5	41,5	69,0
16º	Ana Carolina G. L. Braga	32,5	35,5	68,0
17º	Daiane Francielli Felix	27,5	40,5	68,0
18º	Josiane Aparecida P. de Oliveira	30,0	36,0	66,0
19º	Bruna A. Borges	30,0	35,0	65,0
20º	Ana Carolina de C. Cracco	30,0	34,0	64,0
21º	Giovana França da Silva	27,5	35,5	63,0
22º	Beatriz B. Santos	25,0	38,0	63,0
23º	Gabriel Martinelli Cirio	27,5	35,5	63,0
24º	Bianca Azevedo Nunes	25,0	36,0	61,0
25º	Emerson Silva Silotto	30,0	30,0	60,0
26º	Caroline Leandro Barbosa	25,0	35,0	60,0
27º	Tamires Alves Leite	20,0	39,0	59,0
28º	Kelvin Albert Pohl	27,5	30,5	58,0
29º	Natália Caroline Batista	32,5	25,5	58,0
30º	Caio Henrique da S. Oliveira	30,0	26,0	56,0
31º	Taismar Relle de S. Santos	25,0	30,0	55,0
32º	Mayara Ap. de O. Rodrigues	17,5	25,5	43,0

### Curso: Administração

Classif.	Nome	Nota Prova	Nota Redação	Total
1º	Talita N. Catarin	37,5	40,5	78,0
2º	Camila Lopes Oliveira	32,5	40,5	73,0
3º	Gerson Ricardo da Silva	30,0	36,0	66,0
4º	Alan Campos da Silva	32,5	31,5	64,0
5º	Tamara Feles dos Santos	32,5	30,5	63,0
6º	Vinicius Lopes Alves	32,5	30,5	63,0
7º	Natalia Nogueira da Cruz	27,5	35,5	63,0
8º	Éric Carlos Tobias Morgado	30,0	28,0	58,0
9º	Cassiane Cassimiro	17,5	35,5	53,0



## CÂMARA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Herval Rosa Seabra  
Presidente

### EDITAIS

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15/2016

Herval Rosa Seabra, Presidente da Câmara Municipal de Marília, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições,

**CONVOCA**, de acordo com o disposto no artigo 78, § 1º, inciso I, da Resolução número 183, de 7 de dezembro de 1990 – Regimento Interno, e no Requerimento nº 1983/2016, do Vereador Cícero do Ceasa, **SESSÃO SOLENE** para o dia 25 de novembro de 2016, sexta-feira, às 20 horas, no recinto da Edilidade, em alusão ao Dia Nacional da Consciência Negra.

Câmara Municipal de Marília, em 22 de novembro de 2016.

Herval Rosa Seabra  
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa “Dr. José Cunha de Oliveira”, da Câmara Municipal de Marília, em 22 de novembro de 2016.

Paulo Cesar Colombero  
Diretor Geral Legislativo

**EVITE ÁGUA PARADA.  
PROTEJA SUA FAMÍLIA.**



PREFEITURA DE MARÍLIA

### Prefeitura Municipal de Marília

**Prefeito Municipal:** Vinícius A. Camarinha

**Secretário Municipal da Administração** (Responsável pelo expediente):  
Rodrigo Zotti de Araujo

**Jornalista Responsável:** Ana Claudia C. Gimenez Mtb: 30.765

**Endereço:** Rua Bahia, 40 - Centro - Marília/SP - CEP: 17501-900

**Telefone:** (14) 3402-6023

**Site:** [www.marilia.sp.gov.br](http://www.marilia.sp.gov.br)

**E-mail:** [aoficiais@marilia.sp.gov.br](mailto:aoficiais@marilia.sp.gov.br)